



A

DECRETO Nº 2.220, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010.

**CONCEDE ADIANTAMENTO ESPECIAL
AO SERVIDOR QUE ABAIXO MENCIONA
E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada à concessão de adiantamento especial ao Senhor **JOSENILDO DE SOUZA**, responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, portador de matrícula nº 20414-5, CPF. 293.326.054-91 e RG. 371.991 SSP/AL, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), destinado as despesas com o evento 1ª COPA DE FUTEBOL e LAZER COMUNITÁRIO DE ARAPIRACA.

Art. 2º O adiantamento especial de que trata o artigo anterior será aplicado exclusivamente na finalidade a que se destina, vedada qualquer forma de utilização diversa da ora autorizada.

Art. 3º A realização da despesa à conta do presente adiantamento, deverá ocorrer até 30 (trinta) dias contados da efetivação do evento.

P



Art. 4º O Servidor responsável pela utilização do adiantamento deverá entregar a prestação de contas do numerário recebido à Secretaria Municipal de Economia e Finanças.

Art. 5º Aplica-se ao presente adiantamento as regras do Decreto nº 1.890 de 10 de abril de 2003, que estabelece normas relativas à concessão de adiantamento de numerários a servidor público, regula a sua aplicação e prestação de contas no que não contrarie as disposições deste.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 03 de dezembro de 2010.

José Luciano Barbosa da Silva

Prefeito

Maria Ariluce de Cerqueira Silva

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2010.

M. Rosângela B. F. Silva
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável pelo Deptº Administrativo